



município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica



Ex. mo Sr.
Presidente do Conselho de
Administração/Gerente da Firma

Convite para apresentação de proposta

OBJETO: Aquisição de duas viaturas de mercadorias de 3,5 toneladas, com cabine simples e cabine dupla, e com caixa basculante, para os serviços de águas da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU)

Procedimento por **"CONSULTA PRÉVIA"**

fevereiro/2022

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se essa Digna Empresa a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos, cujo exemplar se anexa.

Para efeito e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (doravante **CCP**) aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, envia-se o documento **"Anexo I – Termos e condições"**, que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no art.º 55.º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do art.º 57.º do CCP, cujo modelo (**Anexo II**) também se envia, sem prejuízo de poder ser exigida ao adjudicatário a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação previstos no art.º 81.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente Convite e no Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

a) Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques



ANEXO I – Termos e condições

1. Entidade adjudicante

Entidade adjudicante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**

Pessoa coletiva de direito público com o número 506 809 323;

Sede: Praça D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva;

Telefone: 232 609 900; Telefax: 232 609 909;

Portal oficial: www.cm-vnpaiva.pt;

Endereço eletrónico: geral@cm-vnpaiva.pt;

Plataforma eletrónica de compras públicas: www.acingov.pt.

2. Decisão de contratar

A entidade competente para a decisão de contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, de acordo com a competência para autorização de despesa conferida nos termos e limites previstos no artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, estando implícita nesta competência a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de aprovação das peças do procedimento e a decisão de adjudicação, a que se referem, respetivamente, os artigos 36.º, 38.º, 40.º e 73.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

A decisão de contratar foi tomada por Despacho de 9 de fevereiro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal.

3. Modalidade do procedimento de contratação

O procedimento de contratação reveste a forma de **Consulta Prévia** ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do CCP, tendo por base o valor do contrato a celebrar, com a tramitação decorrente dos artigos 115.º e seguintes do CCP, não havendo lugar à negociação a que se refere o art.º 118.º do CCP.

4. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a **Aquisição de duas viaturas de mercadorias de 3,5 toneladas, com cabine simples e cabine dupla, e com caixa basculante, para os serviços de águas da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU)**, nos termos e condições do Caderno de Encargos, sendo esta prestação de serviços classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) aprovado no Anexo I ao Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, com o seguinte objeto principal: **34134200-7 (Camiões basculantes)**.

5. Júri do procedimento

5.1. O procedimento é conduzido por um júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto em número ímpar, por



um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, ao qual compete realizar as operações a que se refere o art.º 69.º do CCP.

5.2. No caso de apresentação de apenas uma proposta o júri é dispensado, competindo ao Chefe de Divisão de Administração e Finanças ou ao funcionário em quem ele delegar, apresentar o projeto de decisão de adjudicação a que se refere o n.º 1 do art.º 125.º do CCP.

6. Documentos do procedimento

As peças do procedimento encontram-se integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela entidade adjudicante, disponível em www.acingov.pt.

7. Esclarecimentos às peças do procedimento

7.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados, nos termos do artigo 50.º do CCP, pelo Júri do procedimento.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos, por escrito, à entidade referida no n.º 1, através da plataforma eletrónica de compras públicas em uso pela entidade adjudicante, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo Júri do procedimento, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7.4. Os esclarecimentos e as eventuais retificações fazem parte integrante das peças do procedimento, encontrando-se patentes para consulta na referida plataforma eletrónica, sendo todos os interessados notificados do facto.

8. Preço contratual

8.1. Pelo fornecimento objeto do contrato, a entidade adjudicante deve pagar ao fornecedor preço constante da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23%.

8.2. O preço referido no número anterior, excluído do IVA, não pode, em qualquer caso, ser superior ao preço base previsto no Caderno de Encargos.

9. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela **modalidade monofator**, traduzido pelo fator **preço** ("mais baixo preço"), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo a adjudicação efetuada à proposta com o mais baixo preço para o conjunto das viaturas.

10. Documentos que instruem a proposta

10.1. A proposta a apresentar deve ser constituída pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa, sob pena de exclusão:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** ao presente Convite, de que faz parte integrante (e a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP, correspondendo ao seu



Anexo I), a qual deve ser rubricada e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) Documento que contenha o(s) preço(s) contratual(ais) para a(s) marca(s) e modelo(s) das viatura(s) proposta(s), bem como do(s) preço(s) contratual(ais) da(s) caixa(s) basculante(s) trilateral(ais), nos termos do modelo de proposta constante no **ANEXO III** ao presente Convite, do qual faz parte integrante, e de acordo com o(s) qual(ais) o concorrente se dispõe a contratar;

c) Declaração do concorrente que contenha expressamente os seguintes elementos:

i) Prazo de entrega das viaturas propostas, contando com a respetiva matrícula e registo de propriedade em nome do Município de Vila Nova de Paiva;

ii) Garantia do funcionamento das viaturas propostas, tendo em consideração o prazo mínimo de garantia fixado no Caderno de Encargos;

iii) Condições de assistência e manutenção das viaturas propostas, conforme art.º 13.º do Caderno de Encargos.

10.2. O concorrente deve ainda anexar à declaração referida na alínea c) do número anterior, todos os documentos necessários para aferir das características técnicas e funcionais das viaturas, bem como de todas as características técnicas e funcionais da(s) caixa(s) basculante(s) trilateral(ais) associadas.

10.3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar pertinentes ou indispensáveis para complementar a proposta, ou que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa ao fornecimento que se propõe realizar.

10.4. Os documentos que integram a proposta devem ser elencados no n.º 2 da Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 10.1.

11. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12. Prazo e modo de apresentação das propostas

12.1. As propostas devem ser entregues até às **23h59 do 9.º dia** a contar do dia seguinte ao da notificação de consulta efetuada através da plataforma eletrónica de compras públicas acinGov, contado nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP (prazo contínuo).

12.2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

13. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de **66 dias** a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

14. Dispensa de caução e de descontos nos pagamentos

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP não é exigida a apresentação de caução, nem há lugar à retenção a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo.



15. Documentos de habilitação

15.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos redigidos em língua portuguesa:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite (conforme Anexo II ao CCP), de que faz parte integrante.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, a saber:

i) Certificados do registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que os requisitos das alíneas a), b) e i) do art.º 55.º do CCP se encontram satisfeitos (conforme n.º 1 do art.º 83.º-A do CCP);

ii) Declaração atualizada do Instituto da Segurança Social, I.P. comprovativa de que o Adjudicatário tem a respetiva situação contributiva regularizada perante a Segurança Social Portuguesa, ou comprovativo de permissão de consulta da situação contributiva no Portal da Segurança Social (cf. alínea d) do art.º 55.º do CCP);

iii) Certidão atualizada do Serviço de Finanças da sede do adjudicatário, comprovativa de que tem a respetiva situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, ou comprovativo de permissão de consulta da situação tributária no Portal das Finanças (cf. alínea e) do art.º 55.º do CCP).

15.2. Outros documentos exigidos para efeitos contratuais:

a) Certidão do registo comercial da sociedade, com todas as inscrições em vigor, **ou** disponibilização do código de acesso à certidão permanente para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, e forma de obrigar da sociedade;

b) Indicação do número do bilhete de identidade, respetivo serviço emissor, data de emissão e data de validade, e do número de identificação fiscal, ou número do cartão de cidadão e respetiva data de validade, do representante ou representantes do adjudicatário que irão outorgar o contrato, bem como indicação das respetivas moradas, e cópia das respetivas procurações, e quaisquer outros documentos considerados necessários para aferir dos seus poderes de representação, se for o caso.

15.3. O prazo fixado nos termos do n.º 1 pode, por motivos devidamente justificados, ser prorrogado.

16. Contagem dos prazos

Salvo disposição expressa em contrário, à contagem dos prazos previstos no presente Convite, aplica-se o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.



17. Prevalência

17.1. As normas constantes do CCP relativas à fase de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes (art.º 51.º do CCP).

17.2. As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência (n.º 5 do art.º 40.º do CCP).

17.3. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência (n.º 9 do art.º 50.º do CCP).

18. Peças do procedimento

O processo do procedimento é composto pelas seguintes peças:

- a) O presente Convite, que inclui 4 anexos, a saber:
 - Anexo I – Termos e condições do procedimento
 - Anexo II – Declaração de aceitação do caderno de encargos
 - Anexo III – Proposta de preço
 - Anexo IV – Declaração de habilitação
- b) O Caderno de Encargos.

19. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), e demais legislação aplicável.

O presente anexo faz parte integrante do Convite.

Fim



ANEXO II

(A que se refere a alínea a) do ponto 10.1 do Convite)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para ... (designação ou referência ao procedimento em causa) ..., do Município de Vila Nova de Paiva, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

.....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou



município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica



concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

(Modelo de declaração a que se refere a alínea b) do ponto 10.1 do Convite)

PROPOSTA DE PREÇO

F..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado inteiro e perfeito conhecimento de Programa do Procedimento e Caderno de Encargos relativos à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público de (designação procedimento em causa) do Município de Vila Nova de Paiva, com a referência na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas acinGov, obriga-se a executar o fornecimento que constitui o objeto do procedimento, em conformidade com as características do Caderno de Encargos, pelo preço contratual total de € (por algarismos e por extenso), para o fornecimento das seguintes duas viaturas:

1. Viatura I: Viatura de transporte de mercadorias, com cabine simples e caixa aberta basculante trilateral:

Marca, modelo

Preço: € (por algarismos e por extenso), que inclui o basculamento com o preço de € (por algarismos e por extenso).

2. Viatura II: Viatura de transporte de mercadorias, com cabine dupla e caixa aberta basculante traseira:

Marca, modelo

Preço: € (por algarismos e por extenso), que inclui o basculamento com o preço de € (por algarismos e por extenso).

.....

Às quantias supramencionadas acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa normal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data:

Assinatura



ANEXO IV

(Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do ponto 15.1 do Convite)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - ... *(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1)... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para ... *(designação ou referência ao procedimento em causa)* ..., do Município de Vila Nova de Paiva, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo *[ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)]* os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º